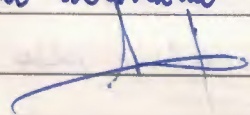
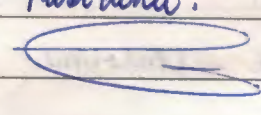


Thi guetoni Tamba, preparador eleitoral do distrito de Amanandina/MS.
Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: Acolheram a representação e exonaram, a pedido, o preparador eleitoral de Amanandina - 27ª Zona - Flávio Thi guetoni Tamba, de acordo com o parecer da Procuradoria. Decisão unânime. - 2. - Processo nº 044/83 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Ponta Porã - Solicita exoneração do Sr. Francisco Ronaldo Marcondes Rodrigues, escrivão eleitoral, e indica o Sr. Olegário Campos em substituição. Relator: Des. Leão Neto do Carmo. Decisão: Acolheram a representação para exonerar o Sr. Francisco Ronaldo Marcondes Rodrigues das funções de escrivão eleitoral, e designaram o Antônio do 2º Ofício do foro extra-judicial para suprir o serviço eleitoral da 19ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer. Nada mais havendo para ser proposto ou discutido, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente.

 Mr. 

Ata nº 350 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Do vinte e seis dias do mês de abril, de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Jairam Arem Mequerian, José Rizkallah, Qualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Niga, Gilberto da Silva Castro e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. A seguir, passou-se ao julgamento do Processo nº 03/83 - Classe II - Recurso Eleitoral Contra Diplomação - Bandeirantes - 34ª Zona Eleitoral - Recorrentes: José Marcelino e o Partido do

Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Recorrido: Elio Mesari - Partido Democrático Social - PDS - Relator: Dr. Jirair Aram Meguerian. Decisão: Conheçam do recurso, negando-lhe provimento, unanimemente, acolhido o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo para ser proposto ou discutido, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Dy. Presidente.

Ata nº 351 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul -

Aos vinte e oito dias do mês de abril de um (mil, digo) mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, reunido-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Dr. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Jirair Aram Meguerian, José Righallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Linichino Higa, Gilberto de Lima Castro e Octávio Pacheco Lomba, Promotor Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão, e deu início ao trabalho, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior.

A seguir, o Dr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do teor do Ofício Circular nº 421, de 20 de abril de mil novecentos e oitenta e três, do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, que encaminha cópia do ofício nº dezessete, de dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e três, comunicando a decisão tomada pelo Partido Democrático Social, a respeito da realização das convenções municipais, regionais e nacionais, bem como sobre a fixação de número de membros do seu Diretório Nacional. A seguir, foi julgado o Processo de natureza administrativa nº 036/83 - Classe XIV - Assunto: nomeação de funcionários para o TRE - Relator: Dr. Leão Neto do Carmo. Decisão: Atendendo à representação do Diretor Geral da Secretaria, resolveram nomear, em face do concurso a que se submeteu, homolo-